

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Legislação Municipal

Sumário

Ato Número: 14504

Data de Elaboração: 29/10/2020

Data de Publicação: 03/11/2020

Processo: 02.2020.031238.0

Assunto(s): Lixo, Semana.

Tipo de Legislação: Lei Ordinária

Autor(es): Marcos Papa.

Projeto: 166 **Ano do projeto:** 2020

Autógrafo: 145 **Ano do autógrafo:** 2020

Observações:

Ementa e Conteúdo

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO LIXO ZERO, CONFORME ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 166/2020, de autoria do Vereador Marcos Papa e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Ribeirão Preto a Semana Municipal do Lixo Zero, a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, poder público, iniciativa privada e população em geral;

II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - incentivar o consumo consciente;

VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município; e

VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.